CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

INDICAÇÃO Nº 024/2026 **Apresentada em 27/03/2026**

PROTOCOLO Nº 318/2026

Autoria do Vereador Fabricio Cesar Martelozzi

TEOR DA INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu:

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais vigentes, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Roberto Mendes determinar a secretaria competente da Administração Municipal estudar a criação de um projeto com o propósito de substituir a entrega direta de kits escolares e uniformes pela concessão de um auxílio financeiro anual por meio de cartão magnético, voucher eletrônico ou tecnologia equivalente, destinado exclusivamente à aquisição de itens escolares e uniformes em estabelecimentos comerciais (papelarias e malharias) previamente credenciados pelo município de Mandaguaçu. Segue anexo modelo de projeto de lei que institui o Programa Material Legal de Maringá, e cópia da Lei do Município de Foz do Iguaçu que institui o Programa Auxílio Material Escolar para consideração.

JUSTIFICATIVA

Todos os anos a Prefeitura realiza licitações para a compra de uniformes, kit escolares, entre outros itens para os alunos da rede municipal de ensino. A criação do voucher propicia facilidade na vida das famílias, as quais podem escolher onde comprar materiais e de uniformes, e, consequentemente auxilia a Prefeitura para que o dinheiro não saia do município por meio de licitações vencidas por empresas de outras cidades. O crédito deverá ser destinado exclusivamente à aquisição de itens escolares e uniformes em estabelecimentos comerciais (papelarias e malharias) previamente credenciados pelo município.

O objetivo também é dar autonomia às famílias na escolha dos itens e, simultaneamente, estimular o comércio local, evitando atrasos que ocorriam em grandes processos licitatórios.

O projeto deverá estabelecer diretrizes para serem regulamentadas pelo Executivo, como por exemplo a fixação do valor anualmente, o credenciamento para as lojas locais se cadastrem no programa.

Destacamos que é uma medida que garante justiça social ao permitir que o aluno escolha seu próprio material, já em execução em vários municípios.

Câmara Municipal de Mandaguaçu, 27 de março de 2026.

Fabricio Cesar Martelozzi
Vereador